



# Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO III - Nº 580 - SEXTA-FEIRA 19 DE SETEMBRO DE 2008

## Poder Executivo Municipal

### Prefeitura Municipal de Araputanga

#### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO Nº 129/2008 PRIMEIRO ADITAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes nº 911 - Centro, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **Sr. VANO JOSE BATISTA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SASSO PERES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.082.400/0001-68 com sede na Av. 23 de Maio Nº 458, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu sócio diretor, Sebastião Sasso Peres, brasileiro, viúvo, comerciante, portador do RG. N.º 355.581 SSP/MT e CPF N.º 329.650.601-20, residente e domiciliado a Rua Paraná nº 800 Centro na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato de prestação de fornecimento, decorrente da Carta Convite Nº 023/2008, que reger-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas cláusulas seguintes:

#### 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Fica o valor do saco de cimento comum de 50 Kg reajustado na proporção abaixo:

a) Cimento comum ..... 20.85% (vinte pontos oitenta e cinco por cento).

1.2 - O reajuste se aplica em razão da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato original.

1.3 O reajustamento só se aplicará sobre o saldo de 780 (setecentos e oitenta) sacos, remanescente na data da sua aplicação, conforme **Planilha de Flutuação de Preços**, que se anexa a este termo aditivo e dele passa a fazer parte integrante.

#### 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade de **manutenção do equilíbrio contratual**.

#### 3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 - Dá-se a este aditamento o valor de **R\$ 2.082,60 (dois mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, passando o contrato a ter um valor total de **R\$ 42.910,80 (quarenta e dois mil novecentos e dez reais e oitenta centavos)**.

#### 4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - O valor do presente aditamento **R\$ 2.082,60 (dois mil e oitenta e dois reais e sessenta centavos)**, será empenhado na Dotação Orçamentária correspondentes e proporcional a cada Secretaria ou Órgão, conforme definido em Planilha anexa, nas rubricas e condições do contrato original.

#### 5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

### Prefeitura Municipal de Confresa

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 27/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA – MT, torna público a Carta Convite nº 27/2008, objeto: "Preparo, Cocção e fornecimento de refeições". Data de abertura dos envelopes 26/09/2008, às 14:00 horas, maiores informações na sala licitações, sito a Av Centro Oeste 286. Confresa, 19 de Setembro de 2008. Denis Marcos Pereira – Presidente CPL

### Prefeitura Municipal de Jauru

#### Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru PREVI-JAURU

#### PORTARIA N.º 261 DE 19 DE SETEMBRO DE 2008.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. Hilda Vidal Negreiros de Camargo".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Anexo "III", da Lei Municipal Complementar n.º 360/2008, de 04 de Abril de 2008, Art. 82, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Lei Municipal n.º 042/2006, de 14 de Fevereiro de 2006.

Resolve,

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor à servidora Sra. **Hilda Vidal Negreiros de Camargo**, portadora do RG. n.º 091.046 SSP/MT, CPF/MF n.º 202.592.801-78, e da Cédula Eleitoral de n.º 47924118/64, Zona "025", Seção "0022", estável no Cargo de Professora, Nível Ref. "08", Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais**, conforme o processo do **PREVI-JAURU n.º 2008.04.0012**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jauru / MT, 19 de Setembro de 2008.

**PEDRO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CATARINA BATISTA**  
AGENTE PREVIDENCIÁRIA

### ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste**

PORTARIA Nº 309 DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público desta municipalidade, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2007 e o disposto do artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo desta Prefeitura estabelecido no Edital 001/2007;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio de Decreto Nº 1897/2008 do Executivo Municipal;

Considerando a existência de vagas no quadro da Prefeitura Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Decreto de Convocação de candidatos nº 1954/2008 e,

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

Artigo 1º Fica nomeado em caráter efetivo, o servidor **NELSON JOSÉ DOS SANTOS**, para exercer as atribuições do cargo de **MOTORISTA**, conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais LC 010/99 e resultado final de Concurso Público.

Artigo 2º Será considerado desistente o servidor ora nomeado se não comparecer no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta portaria, para tomar posse no cargo, salvo justificativa, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, 18 de Setembro de 2008.

**LUIZ EMANOEL VASCONCELOS GODOY**

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia****EDITAL DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Nova Brasilândia - MT torna público aos interessados que no processo de inexigibilidade de Licitação 003/2008, devido a existência de apenas uma Empresa, caracterizando assim inviabilidade de competição foi executado a modalidade Inexigibilidade para contratação de Empresa para ministrar cursos de capacitação e assessoramento de programas educativos e de assistência na área de saúde de interesse deste município, no período de 15 de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, com um valor global de R\$ 16.400,00 (Dezesseis mil quatrocentos reais).*

Nova Brasilândia MT, 15 de setembro de 2008

**Cleber Paixão A. Mascarenhas**  
Presidente da Comissão de Licitação

**Prefeitura Municipal de Tabaporã**

PORTARIA Nº. 356/2008

PREFEITO DE TABAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO, EXMO Sr. PAULO ROGÉRIO RIVA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

*Considerando o não comparecimento do Senhor **MARCOS APARECIDO LEO CAVALCANTE**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1245806-6 SJ/MT e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 918.940.851-91, servidor **Efetivo** no cargo **Trabalhador de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, após o termino de suas férias;*

RESOLVE:

**Artigo 1º - CONVOCAR** o servidor acima mencionado, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tabaporã, para resolver sua situação funcional.

**Artigo 2º** - O não comparecimento no prazo mencionado, acarretará **abandono de emprego do referido servidor**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se;  
Registre-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 18 de setembro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE DISTRATO Nº. 010/2008**

Que entre si fazem de um lado o **Governo do Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 37.464.997/0001-40, situada na Avenida Comendador José Pedro Dias, 979/N, nesta cidade de Tabaporã – MT, e de outro lado à senhora **ROMY SCHNEIDER CARVALHO**, brasileira, solteira, **Médica Clínico Geral**, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº. 5.298.217-3 SSP/SC, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 678.420.624-04, e devidamente inscrita no CRM/MT (Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso), nº. 5101, residente e domiciliada no P. A. Mercedes I e II, neste Município de Tabaporã/MT, sendo que ambos resolveram colocar um fim no **Contrato de Prestação de Serviços nº. 025 de 04/02/2008**, que tinha vencimento para o dia 31/12/2008, tendo em vista não existir de ambas as partes, interesse na continuidade do mesmo. Dado e passado nesta cidade de Tabaporã – MT, em **17 de setembro de 2008**.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

ROMY SCHNEIDER CARVALHO

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO N.º 13/2008**

A Prefeitura Municipal de Tabaporã – MT, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a quem possa interessar, que no julgamento da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 13/2008, realizada as 09:00 horas do dia 12/09/2008, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais de uso hospitalar, para atender a secretaria municipal de Saúde, foi considerada vencedora no certame a Empresa Rotilli & Machado Ltda, inscrita no CNPJ n.º 08.833.844/0001-25, I.E. n.º 13.338.428-4.

Tabaporã – MT., em 12 de Setembro de 2008.

**MAGALY ÂNGELA BAESSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**DECRETO Nº. 1.779/2008**

O Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. Paulo Rogério Riva, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando a solicitação contida no Memorando nº. 259/2008 da Secretaria Municipal de Ação Social, de indicação de 01 (um) membro para representar a Secretaria Municipal de Administração em substituição a Sra. Silvana Gonçalves Alcântara, a qual esteve ausente em três reuniões do Conselho de ação Social: **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Nomear o membro abaixo relacionado, para integrar na composição do "**CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**", que terá as funções mencionadas na Lei Municipal nº. 103/1996 de 03.07.1996.

I – REPRESENTANTE DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL

A) – Representante da Secretaria Municipal de Administração  
**TITULAR:** HAIULENE DE ARAUJO SILVA DEVES

**Artigo 2º** - A função de Conselheiro do presente conselho, é considerada de serviço público relevante e não será remunerada.

**Artigo 3º** - O conselheiro terá mandato de 02 (dois) anos, prevalecendo à data do Decreto nº. 1.440/2007 de 16.02.2007 para contagem deste período.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 03 de setembro de 2008.

**PAULO ROGÉRIO RIVA**  
PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Tesouro**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 096/08**

**Contratantes:** PMT/ DENTAL CENTRO OESTE LTDA. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PARA O PSF, FARMÁCIA BÁSICA, ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, LABORATÓRIO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **PROCESSO LICITATÓRIO:** CARTA CONVITE Nº 17/08, **Vigência:** 29 DE AGOSTO À 31 DE DEZEMBRO DE 2008. **Valor Global:** R\$. 75.522,15 **Data da Assinatura:** 29/08/2008.

**Prefeitura Municipal de Várzea Grande**

**Portaria nº073/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº057/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Administração em face da servidora- **GESLÂNI DE FÁTIMA COLI CARDOSO** que relata o abandono de cargo desde 15/08/03 até 06/06/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **GESLÂNI DE FÁTIMA COLI CARDOSO**, Agente administrativa concursada, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº074/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº058/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face da servidora - **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO**

**BORGES** que relata o abandono de cargo desde 06/08/2007 (período de faltas de 05/07/2007 a 06/08/2007). **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES**, professora concursada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº076/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº059/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Almoarifado Central em face do servidor – **LINDOMAR BENEDITO DO NASCIMENTO** que relata o abandono de cargo desde 02/02/2006 (período de faltas de 02/01/2006 a 28/02/2006).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **LINDOMAR BENEDITO DO NASCIMENTO**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado no PREVIVAG - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Várzea Grande.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº077/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº060/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Esporte e Lazer em face da servidora - **ROSEANE ESPÍRITO SANTO DE FREITAS**, que relata o abandono de cargo desde 08/09/05 até 13/12/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca da servidora – **ROSEANE ESPÍRITO SANTO DE FREITAS**, Agente administrativo concursada, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº078/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº061/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor - **IGOR MONTEIRO MARTINEZ** que relata o abandono de cargo desde 25/05/05 até 05/07/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do

servidor – **IGOR MONTEIRO MARTINEZ**, Agente administrativo concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº079/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº062/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Almoarifado Central em face do servidor – **GILBERTO MARTINS LANA**, que relata o abandono de cargo desde 17/07/06 (período de faltas 18/06/2006 a 17/07/2008).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **GILBERTO MARTINS LANA**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº080/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº063/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal do Departamento Pessoal da Secretária Municipal de Administração em face do servidor – **JOSÉ CARLOS SOBRINHO** que relata o abandono de cargo desde 25/05/05 até 12/07/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **JOSÉ CARLOS SOBRINHO**, Agente administrativo concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº081/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº064/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face do servidor – **OTAIR RODRIGUES RONDON** que relata o abandono de cargo desde 05/12/06 (período de faltas de 05/11/2006 a 05/12/2006). **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **OTAIR RODRIGUES RONDON**, Professor concursado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº082/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº065/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Saúde em face do servidor – **REINALDO GONÇALO MARTINS GOMES** que relata o abandono de cargo desde 02/05/06 (período de faltas 01/04/2006 a 04/05/2006). **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **REINALDO GONÇALO MARTINS GOMES**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração

**Portaria nº083/2008/CPSPA/SAD**

Considerando o contido na Portaria nº066/2008 – CPSPA/SAD, que determina a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar fatos contidos na representação formal da Secretária Municipal de Educação e Cultura em face do servidor – **LUCIANO ALVES SOBRINHO** que relata o abandono de cargo desde 01/02/08 (período de faltas de 01/01/2008 a 11/03/2008). **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar por 15 (quinze) dias, a contar do dia 20 de setembro de 2008, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar os fatos acima epigrafados, acerca do servidor – **LUCIANO ALVES SOBRINHO**, Agente de segurança e manutenção concursado, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 20 de setembro de 2008.

**Faustino Antonio da Silva Neto**  
Sec. Mun. de Administração



## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro  
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT  
Fone: (65)2123-1200

Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br)

### COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM

*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

[jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)

**Atendimento Externo:**

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas  
Das 13h30 às 17 horas

**Distribuição:** Via Correio

Mais informações  
Fone:(65) 2123-1270

## ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT  
Portal: [www.amm.org.br](http://www.amm.org.br) e-mail: [jornaloficial@amm.org.br](mailto:jornaloficial@amm.org.br)